

ACEF/2021/0900397 — Relatório final da CAE

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Relatório da CAE - Ciclo de Estudos em Funcionamento.

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a avaliação externa dos ciclos de estudos deve ser realizada periodicamente. A periodicidade fixada é de seis anos.

O processo de avaliação/acreditação de ciclos de estudo em funcionamento (Processo ACEF) tem por elemento fundamental o relatório de autoavaliação elaborado pela instituição avaliada, que se deve focar nos processos que se julgam críticos para garantir a qualidade do ensino e nas metodologias para monitorizar/melhorar essa qualidade, incluindo a forma como as instituições monitorizam e avaliam a qualidade dos seus programas de ensino e da investigação.

A avaliação é efetuada por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o relatório de autoavaliação e visita a instituição para confirmar as informações do relatório e proceder à sua discussão com representantes da instituição.

Antes do termo da visita, a Comissão reúne para discutir as conclusões sobre os resultados da avaliação e organizar os itens a integrar no relatório de avaliação externa a ser apresentado oralmente. Esta apresentação é da responsabilidade do(a) Presidente da CAE e deve limitar-se a discutir os resultados da sua análise em termos de aspetos positivos, deficiências, propostas de melhoria e outros aspetos que sejam relevantes no contexto da avaliação.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do Relatório de Avaliação Externa do ciclo de estudo. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador [Acreditação e Auditoria / Peritos](#)):

Maria de Lurdes Fernandes
Paulo Osório
Patricia Odber de Baubeta
Diogo César Jasmins

1. Caracterização geral do ciclo de estudos

1.1. Instituição de Ensino Superior:

Universidade Do Minho

1.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior (proposta em associação):

1.2. Unidade orgânica:

Instituto De Letras E Ciências Humanas (UM)

1.2.a. Outra(s) unidade(s) orgânica(s) (proposta em associação):

1.3. Ciclo de estudos:

Mestrado em Português Língua Não Materna (PLNM) - Português Língua Estrangeira (PLE) e Língua Segunda (PL2)

1.4. Grau:

Mestre

1.5. Publicação em D.R. do plano de estudos em vigor (nº e data):

1.5. _Despacho_DR_RTC_23_2018_Alt_Mest_PLNM_PLE_PL2_.pdf

1.6. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Português Língua Não Materna

1.7.1 Classificação CNAEF - primeira área fundamental:

222

1.7.2 Classificação CNAEF - segunda área fundamental, se aplicável:

223

1.7.3 Classificação CNAEF - terceira área fundamental, se aplicável:

142

1.8. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

120

1.9. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 Decreto-Lei 74/2006, de 24 de março, com a redação do Decreto-Lei 63/2016 de 13 de setembro):

4 semestres

1.10. Número máximo de admissões aprovado no último ano letivo:

20

1.10.1. Número máximo de admissões pretendido (se diferente do número anterior) e sua justificação

<sem resposta>

1.11. Condições específicas de ingresso.

1. Titulares do grau de licenciado em Letras ou áreas afins, ou equivalente legal;

2. Titulares de um grau académico superior estrangeiro em Letras ou áreas afins conferido na

sequência de um primeiro ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha.

3. Titulares de um grau académico superior estrangeiro em Letras ou áreas afins, que seja reconhecido pelo órgão científico competente da UMinho como satisfazendo os requisitos do grau de licenciado;

4. Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido pelo órgão científico estatutariamente competente da U Minho como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos.

5. Em qualquer dos casos referidos nos pontos 1 a 4, quando o grau de Licenciado não seja numa área científica com componente de língua portuguesa ou quando os candidatos não tenham o Português como língua materna, deverá ser apresentado documento comprovativo das competências em língua portuguesa.

1.12. Regime de funcionamento.

Diurno

1.12.1. Outro:

Não aplicável.

1.13. Local onde o ciclo de estudos é ministrado:

Universidade do Minho

1.14. Eventuais observações da CAE:

N/A

2. Corpo docente

Perguntas 2.1 a 2.5

2.1. Coordenação do ciclo de estudos.

O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:

Sim

2.2. Cumprimento de requisitos legais.

O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:

Sim

2.3. Adequação da carga horária.

A carga horária do pessoal docente é adequada:

Em parte

2.4. Estabilidade.

A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:

Sim

2.5. Dinâmica de formação.

O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos, quando necessário:

Sim

2.6. Apreciação global do corpo docente

2.6.1. Apreciação global

A coordenação do ciclo de estudos (CE) é exercida por três docentes em regime de tempo integral, dois dos quais com categoria de professor associado e uma docente com a de professor auxiliar.

Todos têm produção científica nas áreas do CE.

O restante pessoal docente tem grau de doutor numa das áreas, ou afins, do CE e todos têm contratos em regime de tempo integral.

Pelos dados constantes do RAA, alguns docentes têm uma elevada carga horária, assegurando várias UC em diversos CE, em alguns casos conjugadas com responsabilidades de gestão do CE. Pelas informações recolhidas durante a visita, são cumpridos os limites de horas letivas definidos no ECDU.

2.6.2. Pontos fortes

Totalidade do corpo docente qualificado nas áreas do CE e com contratos em regime de tempo integral.

2.6.3. Recomendações de melhoria

- Reforço do corpo docente, para evitar a sobrecarga de trabalho atual dos docentes do CE.
- Definir um plano concreto para a aproximação das categorias do corpo docente do CE às percentagens previstas no ECDU para docentes de carreira com regime de tenure.

3. Pessoal não-docente

Perguntas 3.1. a 3.3.

3.1. Competência profissional e técnica.

O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos:

Sim

3.2. Adequação em número.

O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:

Em parte

3.3. Dinâmica de formação.

O pessoal não-docente frequenta regularmente cursos de formação avançada ou de formação contínua:

Em parte

3.4. Apreciação global do pessoal não-docente

3.4.1. Apreciação global

Pelos dados do RAA, o número de pessoal não docente com a categoria profissional de técnico superior (incluindo técnicos de informática) é inferior ao dos assistentes técnicos. Contudo, o conjunto dos licenciados e mestres é superior ao dos titulares de qualificações secundárias ou básicas. Neste sentido, a qualificação do pessoal não-docente afigura-se, numa perspetiva geral, adequada para assegurar o bom funcionamento dos ciclos de estudos em geral.

No entanto, o RAA refere apenas o número total de trabalhadores não-docentes de toda a instituição (serviços centralizados). Durante a visita, a CAE foi informada de que o número de pessoal não docente que dá apoio à Escola de Letras, Artes e Ciências Humanas é considerado insuficiente para garantir um apoio adequado ao funcionamento do CE. Pelos dados a que a CAE pôde aceder, não é possível aferir a adequação, em número e regime de trabalho, especificamente para este ciclo de estudos.

Relativamente à dinâmica de formação, como a UMinho tem um SIGQ certificado, o RAA não inclui informação relativa a este aspeto. Durante a visita a CAE a CAE pôde confirmar que não existe um plano de formação anual estruturado do pessoal não docente, ainda que a instituição autorize a realização de formação solicitada por este.

3.4.2. Pontos fortes

N/A

3.4.3. Recomendações de melhoria

- Instituir planos de formação anual para o pessoal não docente, atendendo, por um lado, às suas necessidades de formação e, por outro, à estratégia de desenvolvimento das áreas de formação, investigação e internacionalização da instituição (e da ELACH em particular).
- Identificar, sobretudo para os estudantes, quantos e quais os funcionários não docentes dos serviços centrais que dão apoio a este CE.
- alargar o horário de atendimento aos estudantes dos serviços académicos centrais (físico ou virtual), que aparenta ser insuficiente para as necessidades dos estudantes no plano administrativo.

4. Estudantes

Pergunta 4.1.

4.1. Procura do ciclo de estudos.

Verifica-se uma procura consistente do ciclo de estudos por parte de potenciais estudantes ao longo dos 3 últimos anos:

Sim

4.2. Apreciação global do corpo discente

4.2.1. Apreciação global

Tem havido uma procura consistente do CE, com algum aumento no último ano, quer dos candidatos, quer dos colocados e de inscritos. Não é observada tendência de diminuição.

4.2.2. Pontos fortes

Procura consistente do CE, superior ao número de vagas.

4.2.3. Recomendações de melhoria

Clarificar as condições específicas de acesso e ingresso no curso e adoção de medidas, seja de integração dos estudantes no 1º semestre (nomeadamente estrangeiros) e identificação das suas lacunas de formação prévia, seja de monitorização do seu progresso e sucesso, para evitar o abandono ou adiamento excessivo da finalização do trabalho final de ciclo de estudos.

5. Resultados académicos

Perguntas 5.1. e 5.2.

5.1. Sucesso escolar

O sucesso escolar da população discente é satisfatório e é convenientemente acompanhado:

Em parte

5.2. Empregabilidade

Os níveis de empregabilidade dos graduados pelo ciclo de estudos não revelam dificuldades de transição para o mercado de trabalho:

Em parte

5.3. Apreciação global dos resultados académicos

5.3.1. Apreciação global

A eficiência formativa fica aquém do esperado, sendo o número de diplomados significativamente inferior ao número de inscritos. Além disso, há um número não despidendo de estudantes cujo

tempo de realização da formação é superior ao da duração do CE.

Não foram apresentados no RAA dados formais concretos relativos à empregabilidade dos diplomados, apenas uma apreciação qualitativa baseada em casos identificados pela instituição. Segundo RAA, «De um modo geral, todos os estudantes que concluíram o curso se encontram a trabalhar na área, tanto em Portugal, como nos restantes países da CPLP ou fora dela».

Não dispondo a ELACH de um observatório do emprego que monitorize a situação profissional dos diplomados e a sua relação com a área de formação, os dados recolhidos sobre o emprego dos diplomados foram recolhidos pela direção do ciclo de estudos e pelos respetivos docentes. A CAE reconhece a importância deste trabalho, revelador do empenho da direção e docentes do CE, mas recomenda trabalho técnico formal sobre esta dimensão.

5.3.2. Pontos fortes

N/A (por não haver estudo qualitativo/analítico formal sobre a situação dos diplomados)

5.3.3. Recomendações de melhoria

Efetuar estudos anuais estruturados e publicáveis na página do CE sobre a empregabilidade dos diplomados, para objetivar com maior precisão o impacto da formação na obtenção de emprego qualificado na área do CE.

6. Resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

Perguntas 6.1. a 6.5.

6.1. Centros de Investigação

A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os seus docentes em atividades de investigação, seja por si ou através da sua participação ou colaboração, ou dos seus docentes e investigadores, em instituições científicas reconhecidas:

Sim

6.2. Produção científica ou artística

Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro ou trabalhos de produção artística, ou publicações resultantes de atividades de investigação orientada ou de desenvolvimento profissional de alto nível, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:

Sim

6.3. Outras publicações

Existem outras publicações do corpo docente com relevância para a área do ciclo de estudos, designadamente de natureza pedagógica:

Sim

6.4. Atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico

As atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada na(s) área(s) fundamental(ais) do ciclo de estudos representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:

Em parte

6.5. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais

As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Em parte

6.6. Apreciação global dos resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

6.6.1. Apreciação global

Todos os docentes do CE estão integrados em centros de investigação avaliados pela FCT com Muito Bom.

Têm significativa produção científica, tanto em quantidade como em qualidade, relevante para as valências do CE.

As publicações de natureza pedagógica (em diferentes línguas) são muito consistentes e publicadas em lugares de referência. Além disso, abarcam as diferentes áreas científicas do CE. O número dessas publicações é bastante significativo.

No que diz respeito às atividades de prestação de serviços e formação avançada, o RAA refere diversas atividades, essencialmente «nos planos da cultura científica e da ação cultural», que só pontualmente concretiza. De facto, para este ciclo de estudos apenas é referida a criação de plataformas digitais para a disponibilização de conteúdos, a colaboração com o Instituto Camões, com o BabeliUM e com comunidades educativas do EB e ES em atividades na área da língua portuguesa e colaboração com IES da CPLP (referem apenas Timor, Angola e Guiné) para capacitação dos seus quadros. Sendo atividades relevantes, são ainda relativamente reduzidas. Relativamente à participação em projetos e parcerias, o RAA destaca essencialmente os projetos individuais de docentes, sem concretizar a ligação direta ao CE e sem referir qualquer inclusão de estudantes, exceto no que diz respeito, genericamente, a «projetos de investigação nas áreas de atuação dos docentes, de que são exemplo os projetos sobre Bilinguismo e línguas em contacto (enquadrados na rede do Consórcio Internacional de Línguas de Herança)». Não é indicado o número de docentes e de estudantes do CE diretamente envolvidos.

6.6.2. Pontos fortes

A colaboração no âmbito da oferta formativa do BabeliUM

6.6.3. Recomendações de melhoria

Definir mecanismos para uma regular integração dos estudantes do mestrado, especialmente do 2º ano, em atividades ou encontros científicos relacionados com as áreas e objetivos do CE.

7. Nível de internacionalização

Perguntas 7.1. a 7.3.

7.1. Mobilidade de estudantes e docentes

Existe um nível significativo de mobilidade de estudantes e docentes do ciclo de estudos:

Em parte

7.2. Estudantes estrangeiros

Existem estudantes estrangeiros matriculados no ciclo de estudos (para além de estudantes em mobilidade):

Sim

7.3. Participação em redes internacionais

A instituição participa em redes internacionais com relevância para o ciclo de estudos:

Em parte

7.4. Apreciação global do nível de internacionalização

7.4.1. Apreciação global

A percentagem de estudantes em mobilidade IN e OUT é relativamente reduzida e não foram identificados no RAA iniciativas concretas visando a promoção da mobilidade de estudantes e

docentes.

Contudo, a percentagem de estudantes estrangeiros a frequentar toda a formação é elevada (32%). Relativamente à participação em redes internacionais, o RAA refere apenas a rede de acordos Erasmus, não identificando parcerias específicas para a integração dos estudantes em redes internacionais relevantes para o CE.

7.4.2. Pontos fortes

Número e percentagem de estudantes internacionais a realizar o ciclo de estudos.

7.4.3. Recomendações de melhoria

Alargar parcerias na área do CE para efeito de estágios e projetos, envolvendo também a generalidade dos estudantes nas parcerias existentes (não só para investigação, mas também para estágios ou projetos).

8. Organização interna e mecanismos de garantia da qualidade

Perguntas 8.1 a 8.6

8.1. Sistema interno de garantia da qualidade

Existe um sistema interno de garantia da qualidade, a nível da Instituição ou da Unidade Orgânica, certificado pela A3ES:

Sim (passa diretamente ao campo 8.7)

8.2. Mecanismos de garantia da qualidade

Existem mecanismos de garantia da qualidade do ciclo de estudos e das atividades desenvolvidas pelos serviços ou estruturas de apoio aos processos de ensino e aprendizagem:

<sem resposta>

8.3. Coordenação e estrutura(s) de apoio

Existem um coordenador e estrutura(s) responsáveis pela implementação dos mecanismos de garantia da qualidade do(s) ciclo(s) de estudos:

<sem resposta>

8.4. Avaliação do pessoal docente

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

<sem resposta>

8.5. Avaliação do pessoal não-docente

Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

<sem resposta>

8.6. Outras vias de avaliação

Existiram outras avaliações do ciclo de estudos ou de natureza institucional, nos últimos cinco anos, não conduzidas pela A3ES:

<sem resposta>

8.6.1. Conclusões de outras avaliações (quando aplicável)

N/A

8.7. Apreciação global dos mecanismos de garantia da qualidade

8.7.1. Apreciação global

O relatório de autoavaliação do ciclo de estudos submetido pela UMinho no RAA reporta ao ano de 2019/2020. Apesar de a IES afirmar na «Síntese das melhorias introduzidas na sequência da

avaliação anterior» (2016) ter sido cumprida no prazo de um ano, neste relatório ainda não consta a definição de «condições concretas de ingresso no curso, especificando as áreas científicas da habilitação académica anterior detida pelos candidatos».

A pontuação média da avaliação pedagógica feita pelos estudantes sobre o curso (docentes e UC), é claramente positiva. Estavam finalizados todos os RUC. No ano da elaboração do RC não houve qualquer mobilidade, Incoming ou Outgoing. Os dados relativos à eficiência formativa são claramente baixos, não atingindo sequer 40% dos inscritos (apesar de uma evolução positiva em relação ao ano anterior). No final, é feita uma análise SWOT, com identificação dos pontos fortes (reportados sobretudo à qualificação e empenho do corpo docente) e dos pontos fracos, sendo de destacar nestes: a) «Diversidade dos modelos de formação académica prévia dos estudantes», facto que reforça a pertinência da recomendação da CAE anterior no sentido de serem definidos critérios específicos de ingresso no CE, com identificação dos conhecimentos prévios necessários ao sucesso escolar; b) «Desigual domínio da língua portuguesa, sobretudo na sua vertente escrita e mais especificamente no que concerne as tipologias de textos académicos, por parte dos estudantes», que se relaciona diretamente com o ponto anterior; c) «Dificuldades em concluir o curso no período estipulado para tal», que é claramente consequência da falta de critérios específicos de ingresso que definam condições necessárias ao sucesso dos estudantes.

8.7.2. Pontos fortes

Relativamente aos mecanismos de garantia da qualidade do ciclo de estudos, a CAE destaca:

- A audição dos estudantes através de inquérito pedagógico, a sistematização dos resultados e as respetivas análises e apreciações, quer no que diz respeito ao curso, quer aos docentes, quer aos estudantes;
- A elaboração de relatório de curso (RC) anual, contendo todos os dados relativos às suas várias componentes e análise SWOT final, assim como identificação de medidas de melhoria;
- A inclusão no plano de estudos da possibilidade de realização de estágios, inclusive no estrangeiro.

8.7.3. Recomendações de melhoria

- Instituir mecanismos de acompanhamento do progresso e sucesso dos estudantes, capazes de identificar as dificuldades e de as ultrapassar.
- Acompanhar e registar formalmente os índices de empregabilidade dos diplomados, a sua localização geográfica e relação com o nível de formação no CE.

9. Melhoria do ciclo de estudos - Evolução desde a avaliação anterior e ações futuras de melhoria

9.1. Evolução desde a avaliação anterior

A proposta de alteração do CE submetida no RAA comprova que ainda não foram introduzidos critérios específicos de ingresso no CE e este ainda não inclui a opção por projeto, em alternativa à dissertação e ao estágio, conforme previsto no regime jurídico de graus e diplomas.

A CAE vê como positivas as restantes alterações no plano de estudos em vigor.

9.2. Apreciação e validação das propostas de melhoria futura

A CAE considera que as propostas de melhoria futura apresentadas pela UMinho são importantes e relevantes para a melhoria do CE, em particular a definição das condições de acesso e ingresso no CE, a clarificação das áreas científicas predominantes, a simplificação da designação do mestrado, a inclusão da opção por estágio em alternativa à dissertação (a que a CAE acrescenta também a opção por projeto).

A CAE recomenda especial atenção a:

- Implementação e monitorização do cumprimento das ações necessárias à correção dos pontos fracos e de melhoria global do CE, nomeadamente:
- definição de critérios de ingresso com requisitos claros sobre o nível de língua necessário ao progresso e sucesso dos estudantes;
- instituição de mecanismos de integração dos estudantes no 1º semestre, com identificação e correção das lacunas da sua formação prévia;
- Inclusão imediata da possibilidade de projeto em alternativa à dissertação e ao estágio (conforme previsto legalmente), com maior investimento institucional na realização de acordos formais com as instituições acolhedoras e compromissos de orientação local

10. Reestruturação curricular (se aplicável)

10.1. Apreciação e validação da proposta de reestruturação curricular

A CAE valida as proposta de alteração ao plano de estudos, nomeadamente no que diz respeito à simplificação do nome do mestrado - para “Mestrado em Português Língua Não Materna (MPLNM)” -, à definição das condições de acesso e ingresso no ciclo de estudos e à especificação das áreas científicas das UC Opção 1 e 2 e criação da Opção 3. Acrescenta a condição de introdução no 2º ano da possibilidade de Projeto em alternativa à dissertação e ao estágio, já cumprida pela IES em sede de pronúncia.

11. Observações finais

11.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável)

A CAE congratula-se com a boa receptividade da U.Minho às propostas de melhoria apresentadas pela CAE e com o cumprimento das condições formuladas no relatório preliminar. Concretamente:

- Foram clarificadas e explicitadas as condições específicas de ingresso no curso constantes do ponto 5 de 1.11 do RAA, para aplicação na próxima convocatória (subsequente à acreditação), nomeadamente no que diz respeito ao nível de competências em língua portuguesa: «quando o grau de Licenciado não seja numa área científica com componente de língua portuguesa ou quando os candidatos não tenham o Português como língua materna, deverá ser apresentado documento comprovativo das competências em língua portuguesa». A CAE considera que foi clarificado o nível dessas competências, tendo como referência o QECRL.
- Foi incluída no «Novo plano de estudos pretendido» a possibilidade de opção por «projeto», em alternativa à «dissertação» e ao «estágio», no 2º ano, conforme possibilidade prevista na lei.

11.2. Observações

N/A

11.3. PDF (máx. 100kB)

<sem resposta>

12. Conclusões

12.1. Apreciação global do ciclo de estudos

Reiteram-se as observações dispersas ao longo do relatório, com especial destaque para as implementação e monitorização do cumprimento das ações necessárias à correção dos pontos fracos e de melhoria global do CE, para as recomendações constantes no ponto 9.2 e 10

12.2. Recomendação final.

Com fundamento na apreciação global do ciclo de estudos, a CAE recomenda:

O ciclo de estudos deve ser acreditado

12.3. Período de acreditação condicional (se aplicável):

<sem resposta>

12.4. Condições:

N/A